PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº
Data 09 / 02 / 2015
Protocolista

MENSAGEM Nº 007/2015 **DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a alteração da Lei 1500/2014 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na LDO das despesas para aquisição de terrenos, conforme segue:

Aquisição de Terreno na Comunidade de Rio das Pedras, no Município de Santa Leopoldina, totalizando 9.300 m2, para construção de uma Unidade de Ensino para atendimento da demanda escolar e do entorno da área. É dever do Estado à garantia do direito à educação de qualidade e a permanência da criança na escola e a região de Caramuru dispõe atualmente de 05 (cinco) escolas com turmas multisseriadas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com número reduzido de alunos situados em localidades rurais pouco populosas e distantes umas das outras. A aquisição para a construção da escolar irá ampliar o número de matrículas para o Município, bem como, contribuirá para a logística do transporte escolar da região.

Aquisição de Terreno na Comunidade de Holanda, no Município de Santa Leopoldina, totalizando 1776,37 m2, para atender as demandas da EMEF Alfredo Leppaus, considerando que a área da EMEF Alfredo Leppaus, funciona nos turnos matutinos e vespertinos com 174 alunos e em área restrita à construída, sem nenhum espaço livre e a EEEM Guilhermina Hulda Kruger Reinholz, da Rede Estadual utiliza o mesmo prédio, no horário noturno com aproximadamente 110 alunos, faz-se necessário a construção de estacionamento para o embarque e desembarque dos alunos do transporte escolar. A aquisição contribuirá, para que sejam implementadas melhorias naquela escola, como a construção de uma fossa para atender a demanda da escola nos três turnos; Outra necessidade é a reforma da quadra poliesportiva inclusive com arquibancada para atender aos alunos nas aulas de educação física e recreação; Atualmente, para atender os estudantes estão sendo utilizados espaços particulares em torno do prédio escolar. Portanto, temos a necessidade de aquisição de terreno visando a melhoria no ambiente escolar de Holanda.

Aquisição de Terreno na Comunidade de Chaves, no Município de Santa Leopoldina, totalizando 5.408,48 m2, em topografia plana característica de um Campo de Futebol. A Comunidade do Chaves, localizada no Município de Santa Leopoldina, promove diversos eventos tais como: torneios, campeonatos municipais e intermunicipais, entre outras atividades esportivas e culturais e de lazer. Para que o Município possa investir

na melhoria das condições do equipamento esportivo, se faz necessário à aquisição do referido terreno, elevando assim o desenvolvimento do desporto naquela Comunidade.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 16 03 2015
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 007/2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1500/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1500/2014, datada de 15/12/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2015, passa a ser acrescido dos seguintes itens, conforme as secretarias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 – ENSINO FUNDAMENTAL

- ***Aquisição de Terreno na Comunidade de Rio das Pedras para a Construção de Escola.***
- ***Aquisição de Terreno na Comunidade de Holanda para ampliação e melhorias na Escola EMEF Alfredo Leppaus.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- ***Aquisição de Terreno na Comunidade de Chaves, para melhoria da estrutura na área esportiva, da comunidade.***

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº
Data 09 / 02 / 2015
Protocolista

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal